

Dispõe sobre a alteração de designação de servidor para a composição da comissão de inventário físico-financeiro da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

**Ranielli Patrick Arruda Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado membro na designação de servidor para composição da comissão de inventário físico-financeiro da Câmara Municipal de Diamantino/MT, que será composta da seguinte maneira:

PRESIDENTE: SONIA JULIANA JESUS DA SILVA;

SECRETÁRIO: PEDRO XAVIER PIRES;

MEMBRO: JOELSON JONAS DA SILVA;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 08 de novembro de 2022

**Ranielli Patrick Arruda Lima**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, com sede na Praça da Bandeira, n.º 253 – Centro – N. Sra. do Livramento – MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022 - da Prefeitura Municipal de Nossa do Livramento – MT, designado através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO", o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS".**

**DATA DA SESSÃO: 25 de novembro 2022**

**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: 08h00min**, com tolerância de 15 (quinze) minutos - horário LOCAL.

**HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 09hs00min** - horário LOCAL – para **RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível, gratuitamente, na página oficial da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

<https://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov....>

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de novembro de 2022.

**Leonildes Fátima da S. Benevides**

Pregoeira - Portaria n. 004/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022, REVOGA BANCO DE HORAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ementa – Dispõe sobre a revogação da Resolução Nº.005/2019, no qual "Institui o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Nova Guarita, e dá outras providências".**

**HEITOR BALESTRIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução nº 005/2019.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Nova Guarita - MT, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

Heitor Balestrin

Presidente da Mesa Diretora

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 020/2022**

**PORTARIA Nº 020/2022**

Dispõe sobre concessão de gozo de licença-prêmio ao Servidor do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT Russivel Anderson Souza Santos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Requerimento/Serv-Rass/nº002/2022 de licença-prêmio assinado pelo Servidor Russivel Anderson Souza Santos, por direito adquirido no período aquisitivo de 02 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO as previsões legais para concessão de licença-prêmio no País e no Município através da Lei Municipal nº 775 de 13 de fevereiro de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nova Olímpia/MT;

Art. 1º Fica concedido o direito de gozo de licença-prêmio ao Servidor do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, Russivel Anderson Souza Santos, Mensageiro, matrícula nº 10, inscrito no CPF 792.434.361-04 e no RG 1043271-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 369 W, Vila Alvorada, lotado na Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, referente ao quinquênio de 2017 à 2022, a partir do dia 07 de novembro de 2022 até 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica o Departamento Pessoal a processar toda a documentação para o cumprimento de concessão do direito supramencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2022